



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UREIA E ADUBO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO

1. OBJETO

Aquisição de fertilizantes agrícolas, compreendendo ureia e adubo NPK, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Incentivo aos Agricultores, visando promover o aumento da produtividade agrícola, fortalecer a agricultura familiar e fomentar o desenvolvimento econômico do município.

2. JUSTIFICATIVA

A agricultura representa importante atividade econômica do município, contribuindo para a geração de emprego, renda e segurança alimentar. Entretanto, o elevado custo dos insumos agrícolas dificulta o acesso dos produtores aos fertilizantes necessários para a manutenção da produtividade.

A aquisição de ureia e adubo possibilitará a execução do Programa Municipal de Incentivo aos Agricultores, proporcionando melhores condições de produção, aumento da produtividade das culturas, melhoria da renda das famílias rurais e fortalecimento da economia local.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Adquirir fertilizantes agrícolas destinados aos produtores rurais beneficiários do Programa Municipal de Incentivo aos Agricultores.

Objetivos Específicos

- Incentivar a produção agrícola do município;
- Reduzir os custos de produção dos agricultores;
- Melhorar a produtividade das lavouras;
- Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura local;
- Fortalecer a agricultura familiar.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ureia agrícola granulada, teor mínimo de 45% de Nitrogênio (N), saco de 50 kg	Saco	800
02	Adubo NPK (fórmula a ser definida pelo Município, ex.: 04-14-08, 05-30-15 ou outra), saco de 50 kg	Saco	700

Observações:

- Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade.
- Devem possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando exigido pela legislação.
- A embalagem deverá estar íntegra, identificada e lacrada.
- O prazo de validade deverá atender às especificações do fabricante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- Fornecer produtos conforme as especificações técnicas.
- Garantir a qualidade dos fertilizantes.
- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido.
- Substituir imediatamente qualquer produto entregue em desacordo com as especificações.

6. ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Prazo de entrega: até 15 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

As despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Serão recusados produtos que:

- apresentem avarias;
- estejam com embalagens violadas;
- não atendam às especificações técnicas;
- estejam em desacordo com a proposta vencedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer os produtos nas quantidades contratadas;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte;
- substituir produtos rejeitados;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir a Ordem de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- receber os produtos;
- efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que acompanhará a entrega dos produtos e verificará sua conformidade com as especificações do contrato.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no edital e na legislação aplicável.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item** (ou **menor preço por lote**, conforme a estratégia adotada pela Administração), desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando:

- número de agricultores cadastrados;
- área cultivada;
- disponibilidade orçamentária;
- demanda prevista para o exercício.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115
Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000
E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

15. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas, podendo observar o exercício financeiro correspondente, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas, bem como as normas municipais pertinentes.

Responsável pela elaboração: _____

Cargo: _____

Secretaria Municipal de Agricultura

Data: // _____